



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de forma contínua para serviços de limpeza e copeira, sendo 02 (dois) funcionários, sem o fornecimento de materiais a serem prestados na sede do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Carga horária: 30 horas semanais com prazo de duração de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas mesmas condições, se houver interesse da Administração do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, conforme disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Além das obrigações resultantes da observância da lei nº 8.666/93, são obrigações da contratada:
- Executar os serviços através de profissionais qualificados, de acordo com o perfil previsto, conforme as necessidades e na forma indicada pelo contratante;
- Responsabilizar-se pela prestação do serviço em perfeito atendimento do objeto contratado;
- Executar os serviços de limpeza, higienização, conservação na sede do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA;
- Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta feira. A empresa Contratada deverá adequar seus funcionários aos horários de funcionamento do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA;
- Fornecer os uniformes e os equipamentos de proteção individual EPI's, completos e em perfeito estado de conservação, diretamente aos seus funcionários. OS uniformes e os EPI's deverão ser substituídos sempre que constatado pelo funcionário ou pelo Fiscal de contrato, desgastes que comprometa as suas utilizações;
- Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, sempre que exigido pela Diretoria do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Administração ou ao interesse do Serviço Público;
- Assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- Executar os serviços atendendo exclusivamente o que houver neste contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços ora contratados, tais como taxas, benefícios, impostos, transportes e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham incidir sobre os serviços;



TERMO DE REFERÊNCIA

- Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- Impedir a prestação do objeto deste contrato em partes ou o todo;
- Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa;
- Fiscalizar e gerenciar o contrato;
- Encaminhar ao Supervisor de Serviços os serviços que devem ser realizados;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro das condições e prazos estabelecidos na cláusula quarta deste contrato.
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);
- Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- O FOZHABITA deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;
- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
- Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

5. UNIFORMES E EPI's FORNECIDOS PELA CONTRATADA

- Uniforme para o serviço: camisetas ou avental, calça, calçado compatível com o desempenho do posto de serviço;
- EPI para servente de limpeza: luvas de látex e máscara de proteção, compatíveis com o serviço a ser desempenhado;
- Todos os EPI's deverão ser fornecidos pela empresa contratada.



TERMO DE REFERÊNCIA

6. VALOR DE REFERENCIA DE MERCADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Posto de Serviço	UN.	QTD.	Valor mensal	Valor anual
01	Servente de Limpeza + Copa (30 horas) semanais	Serv.	02	R\$ 5.734,42	R\$ 68.813,04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 33.01.16.482.0210.2193.3.3.90.39.1.001

7. DO PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado mensalmente até 05 (cinco) dias uteis após apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pelo Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA.

Foz do Iguaçu, 11 de novembro de 2019.

Olides Bolzon
Diretor Administrativo e Financeiro